

LEI Nº 526, DE 08 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – PROGRAMA ESPORTE, LAZER E CULTURA
Projeto de Atividade:	2063 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.04.27.812.0006.1031.4.4.90.51.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.04.27.812.0006.2063.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.04.27.812.0006.2067.3.3.90.36.00.....	R\$ 1.000,00
02.06.08.122.0008.2090.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2111.3.3.90.39.00.....	R\$ 4.000,00
02.07.15.452.0009.2112.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de junho de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -